

EDITAL

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MASCARENHAS

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de **Mascarenhas**, deste concelho, as seguintes listas:

PS – PARTIDO SOCIALISTA

NOME DOS CANDIDATOS

Efetivos:

Suplentes:

Manuel Alcino Gomes	Orlando Dinis Correia da Silva
Luís Filipe Guedes Cristóvão	Mónica Ferreira Esteves Correia
Paula Cristina Fernandes Gomes	Paulo Luís Correia Vergueiro
Bruno Fernando Pires Gomes	Diana Cristina Carrazeda Andrade
Maria do Amparo Lamas dos Santos	José Fernando Fena
Ana Paula Machado Paulo	Noémia Manuela C. Chicharo Cristóvão
Fernando Adolfo Pacheco	António Joaquim Ribeiro
	João Luís Baptista Pires

Mandatário da Lista: Maria do Amparo Lamas dos Santos

NOTA: Este edital é afixado à porta da Junta de Freguesia e noutros lugares de estilo na freguesia, bem como no dia da eleição, à porta e no interior das secções de voto (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

NOME DOS CANDIDATOS

Efetivos:

Suplentes:

Fernando Augusto de Sousa Pintor	Luís Filipe Amorim Morais
Daniela Ermelinda Morais Cristóvão Ferro	Beatriz da Conceição Diogo Mouro Ferreira
Fernando José Gomes	Adelino José Cristóvão Veríssimo
Francisco António Alves	Sandra Isabel Carvalho Escoval Teixeira
Alcina da Conceição Rodrigues	Maria Antonieta Mesquita Santos Rodrigues
Manuel Augusto Pires	Rui Paulo Vizo Mesquita
Sandra Cristina Pires Afonso	Diogo Marcos Carvalho Cristóvão

Mandatário da Lista: Augusto Alfredo Alves Ferreira

Mirandela, 06 de outubro de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal



(Júlia Rodrigues)

NOTA: Este edital é afixado à porta da Junta de Freguesia e noutros lugares de estilo na freguesia, bem como no dia da eleição, à porta e no interior das secções de voto (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.